



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

O Município de Bocaina do Sul/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Bocaina do Sul. Sr. Luiz Carlos Schmuler, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, de acordo com a Lei nº 342/05, e de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, obedecidos os fundamentos legais constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes bem como em obediência aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência Administrativa; Considerando a necessidade temporária e o interesse público, faz saber a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições, de Processo Seletivo, para contratação Temporária de Profissionais, a fim de atuar nas funções públicas das secretarias do município.

O Processo Seletivo obedecerá às instruções do presente Edital e será operacionalizado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município.

1. DAS INSCRIÇÕES

Diante da urgência de preenchimento dos cargos de Farmacêutico 20 (vinte) horas, Monitor de Transporte e Pátio (20 HS e 40 HS), vagas estas as quais o município não dispõe de aprovados através do último concurso público ou outro processo seletivo anterior, atrelado ao fato de que com relação aos cargos de monitor de transporte e pátio a urgência é maior ainda devido ao início do ano letivo, aplicar-se-à prazo de inscrição reduzido conforme previsão da Lei nº 342/2005.

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida João Assink, nº 974, centro, em Bocaina do Sul/SC, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 06 de março de 2020, das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min, mediante o prévio pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o cargo de



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

farmacêutico e 20 (vinte) reais, para os cargos de monitor de transporte e pátio, através da guia fornecida pela Secretaria de Administração e Finanças junto ao setor de tributos do município ou via depósito bancário: BANCO DO BRASIL S.A, Agência 3078-3, Conta Corrente nº 545746-7, em nome da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, CNPJ nº 01.606.852/0001-90.

1.1 Requisitos:

- a) ser brasileiro nato;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos no ato da inscrição;
- c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

1.2 Documentação para inscrição

Ao solicitar a inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme o seu enquadramento, em original e fotocópia no ato da inscrição para a devida autenticação das fotocópias.

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Comprovante de pagamento da inscrição;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- d) Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- e) Para o cargo de Monitor de Transporte e pátio, o (a) candidato (a) deverá comprovar que reside na área da localidade onde exige o cargo.**
- f) Para o cargo de Farmacêutico, o qual contém prova de títulos, o candidato deverá apresentar os títulos no ato da inscrição;**
- g) No caso de inscrição por procuração, deverá ainda, ser anexado o instrumento de mandado (instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos), com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo 01/2020. A procuração necessita ter firma reconhecida do candidato (a) em cartório.

1.3 Das condições para inscrição:



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

a) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital. O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Processo Seletivo n.º 01/2020 e sua plena concordância com as mesmas, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site: <https://www.bocaina.sc.gov.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

b) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo.

c) A adulteração de qualquer elemento da cópia da Cédula de Identidade, em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo n.º 01/2020, se a inscrição já estiver homologada.

d) O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Municipal do Processo Seletivo n.º 01/2020 e publicação feita no mural de publicações da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores de Bocaina do Sul e no site: www.bocaina.sc.gov.br.

2. DOS CARGOS

2.1. A descrição, habilitação mínima, vagas, carga horária semanal, vencimentos e tipos de provas dos cargos objetos do Processo Seletivo n.º 01/2020, estão descritos no Anexo I deste Edital.

2.2. Os cargos especificados no Anexo I serão ocupados de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas. Os demais candidatos aprovados comporão lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme necessidade ou existência de novas vagas.

2.3. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Processo Seletivo:

a) Nacionalidade brasileira;



- b) Estar no gozo dos seus direitos políticos;
- c) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os requisitos especiais para o seu desempenho;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Comprovar boa saúde física e mental;
- g) Habilitar-se previamente em Processo Seletivo;
- h) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo e ou estabelecidos em lei.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial do Edital de Processo Seletivo n.º 01/2020, será efetuada através de publicação nos seguintes locais:

3.1. 1. O Edital na íntegra: no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, e no site oficial do Município: www.bocaina.sc.gov.br.

3.1. 2. O extrato do Edital em jornal de circulação regional.

4. DO PROCESSO SELETIVO N° 01/2020

4.1. O Processo Seletivo destina-se a contratação de profissionais para ocupar as vagas previstas neste edital e à formação de Cadastro de Reserva – CR, para suprir necessidade de caráter temporário, sendo constituído de prova escrita de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos, ambas de caráter eliminatório e classificatório, para ambos os cargos e prova de títulos de caráter classificatório, somente para o cargo de farmacêutico.

5. DAS PROVAS

5.1 DA PROVA ESCRITA

5.1.1. A prova escrita, com duração máxima de 03 HORAS (três horas), para todos os cargos, será realizada no dia 14 de março de



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

2020, no horário das 09h00min até 12hs00min, para todos os cargos.

5.1.2. A prova escrita será realizada na Escola Básica Municipal Padre Theodoro Bauschulte, situada na Rua Evaldo Assink, nº 145, Centro, Bocaina do Sul (SC), Telefone / (049) 3228-0047 / 3228 – 0241 / 3228-0071.

5.1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência;

5.1.4. Durante a realização da prova escrita é vedada consulta em livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como uso de calculadoras, relógios e aparelhos celulares, ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais de sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

5.1.5. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado, definido neste edital.

5.2 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

5.2. A prova escrita será composta por uma prova de conhecimentos gerais com 10 (dez) questões objetivas e por uma prova de conhecimentos específicos 10 (dez) questões objetivas, no formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, de “a” até “d”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.

5.2.1. As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

6. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova escrita mediante a apresentação de um dos Documentos de Identidade Oficial, original ou fotocópia autenticada e o comprovante de inscrição.

6.1 DO MATERIAL PERMITIDO

6.1.1. Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta de material transparente.

6.1.2. O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, calculadora, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de qualquer arma. Para a devida verificação desses casos serão utilizados detectores de metais.

6.1.3. Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.

6.2 DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA ESCRITA

6.2.1. Os portões dos prédios/sala onde será realizada a prova escrita serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

6.2.2. O candidato que chegar ao local da prova escrita após o fechamento dos portões/sala terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.2.3. O acesso às salas de provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

6.3 DA SAÍDA DA SALA



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

6.3.1. O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

6.3.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

6.3.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

6.3.4. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.

6.3.5. Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchido e assinado com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, cujos documentos serão depositados em envelopes próprios para coleta dos mesmos.

6.3.6. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

6.4 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

6.4.1. Para a realização das provas, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta.

6.4.2 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os cadernos de questões com defeito;

b) caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.

6.4.3. A avaliação das provas escritas far-se-á, exclusivamente, por meio do cartão resposta.



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

6.4.4. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta em caso de marcação errada ou rasura.

6.4.6. No cartão resposta o candidato deverá assinar no campo apropriado e preencher com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.4.7. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.4.8. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pela Comissão, prejudicando o desempenho do candidato.

6.4.9 O cartão resposta deverá ser entregue juntamente com o envelope contendo a prova realizada.

6.5 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVAS E DO GABARITO

6.5.1. O gabarito preliminar estará à disposição dos interessados até às 17h00min horas do primeiro dia útil posterior a realização da prova, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura e no site: www.bocaina.sc.gov.br

6.5.2. Não serão disponibilizados os cadernos de provas utilizados pelos candidatos.

6.6 DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA

6.6.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões das provas ou ao gabarito preliminar divulgado, terá 24 horas para interpor recurso.

6.6.2. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

6.6.3. Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no mural da Prefeitura e no site oficial do município: www.bocaina.sc.gov.br.

6.6.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

6.6.5. Caberá à Comissão de Provas, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

6.7 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.7.1. A prova escrita é de caráter eliminatório e classificatório.

6.7.2. Todos os candidatos deverão realizar as duas provas: Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

6.7.3 A nota final na Prova escrita será obtida pela soma dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais e na prova de Conhecimentos Específicos.

6.7.4 A prova de conhecimentos gerais, assim como a prova de conhecimentos específicos serão avaliadas na escala de zero (0) a cinco (5) cada, tendo todas as questões o mesmo peso, expressos com 2 (dois) decimais.

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Gerais	10	0,5	5,00
Conhecimentos Específicos	10	0.5	5,00
Total	20		10,00

6.7.5 Somente será aprovado o candidato que obtiver, na prova escrita, nota igual ou superior a 3 (três) pontos, em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7- DA PROVA DE TÍTULOS



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

7.1. Para o cargo de Farmacêutico, será atribuída nota de Provas e Títulos, os quais devem ter cópias e originais apresentados no ato da inscrição, ficando assim definidos os critérios avaliativos da prova de títulos:

1- ESCOLARIDADE

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO E CURSOS NA ÁREA	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,5 para cada 20h (vinte) horas. Somente serão aceitos certificados de no mínimo 10 (dez horas) e na área da saúde.	1,0 para cada certificado Atribui-se 0,5 para cada 20h (vinte)

Obs: A nota máxima no quesito escolaridade poderá ser de 03 pontos

2- EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço em Saúde Pública	Documento que comprove a experiência profissional na área da saúde pública em qualquer cargo, ainda que diverso ao de farmacêutico. Período mínimo de 06 (seis) meses	para cada 06 (seis) meses de experiências será atribuído 01 ponto.

Obs: A nota máxima no quesito escolaridade poderá ser de 07 pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CASOS DE EMPATE



8.1. Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

a) Terá preferência o candidato com nota mais alta na prova de conhecimentos específicos, em seguida quem tiver maior nota na prova de títulos e por derradeiro o candidato mais velho. Persistindo o empate, o que tiver maior número de dependentes.

8.2. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área, em Aprovados e não aprovados de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, segundo a ordem decrescente de pontuação final, expressa com 2 (dois) decimais, de acordo com as seguintes fórmulas:

9. DA NOTA PARA OS CARGOS COM PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS

9.1 A Nota Final (NF) será calculada observando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NOTA DA PROVA ESCRITA \times 5) + (NOTA DA PROVA DE TÍTULOS \times 5)}{10}$$

9.2 DA NOTA PARA OS CARGOS QUE TERÃO SOMENTE PROVA ESCRITA

$$NF = (QUESTÕES \text{ CONHECIMENTOS GERAIS } 0,5) + (QUESTÕES \text{ DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS } \times 0,5)$$

9.3 A Nota Final (NF), para os cargos que terão somente prova escrita, será calculada tendo por base a soma simples do número de acertos na prova de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos, sendo que o peso de cada questão será de 0,5.

9.4 DO MÍNIMO DE ACERTOS EXIGIDOS PARA APROVAÇÃO

9.5. Para ser considerado aprovado o candidato deve acertar no mínimo uma questão de conhecimento específico e uma de conhecimentos gerais.

9.6 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO



9.7 A relação dos candidatos classificados será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Educação, Prefeitura e site oficial do Município de Bocaina do Sul: www.bocaina.sc.gov.br, a partir do dia 18 de março de 2020.

10. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos para contratação, aos candidatos inscritos e classificados:

- a) fotocópia da carteira de identidade;
- b) fotocópia do título de eleitor;
- c) comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de Regularidade Eleitoral, emitida por órgão da Justiça Eleitoral do respectivo domicílio eleitoral ou via internet, comprovando estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) fotocópia do cadastro de pessoa física - CPF;
- e) 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);
- f) fotocópia do comprovante de grau de escolaridade;
- h) fotocópia do comprovante de residência;
- i) fotocópia do documento de reservista ou similar, aplicável somente para os candidatos do sexo masculino, demonstrando estar quite com suas obrigações militares;
- j) fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento, comprovando o estado civil da pessoa;
- l) declaração de bens;
- m) comprovante de endereço e número de telefone para contato;
- n) atestado médico para fins de admissão no cargo;
- o) dos filhos e dependentes até 14 (quatorze anos) – Certidão de Nascimento; comprovante de vacinação até 06 (seis) anos, a partir dos 07 (sete) anos apresentar comprovante de escolaridade;
- p) Carteira de Trabalho;
- q) Inscrição do PIS/PASEP
- r) demais documentos exigidos que comprovem o preenchimento dos requisitos exigidos pelo cargo.
- s) O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

10.1. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo. A contratação será realizada dentro do interesse e necessidade públicos que assim se apresentarem, observada a ordem de classificação dos candidatos.

10.2 Não serão devolvidos os valores pagos a título de inscrição dos candidatos, independentemente do deferimento ou indeferimento da inscrição.

11. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

11.1 Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, nos seguintes termos:

a) serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Estadual 12.870/04 e Instrução Normativa nº 11/04/SEA/DIRH;

b) na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas;

c) O candidato portador de deficiência visual, que solicitar à Comissão de Provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta;

d) A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo;

e) somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital;



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

f) o candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante profissional ou equipe profissional indicados pelo Município de Bocaina do Sul, que verificará (ão) a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo;

g) o candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

h) o candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo à Comissão de Provas, com justificativa, quando da sua inscrição;

i) a solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 A Validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

12.2 O Processo Seletivo credencia o aprovado à nomeação, de acordo com a necessidade do Município, durante o prazo de sua validade, obedecidas à ordem de classificação, computadas as vagas existentes na data do edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

12.3 A alteração da carga horária de quaisquer dos cargos, implicará alteração dos valores salariais proporcionalmente. A guarda dos documentos deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade do Município de Bocaina do Sul, durante a validade do mesmo.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante provocação da Comissão de Provas.



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13. 1. O presente processo seletivo externo será homologado pelo Prefeito Municipal.

Bocaina do Sul (SC), 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS SCHMULER
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina do Sul

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL		FOTO
FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO 01/2020		
Nome do Candidato:		
Cargo:	N.º de Inscrição:	
Localidade (para o cargo de Monitor de Transporte e Pátio):		
DADOS CADASTRAIS		
Pai:		
Mãe:		
Data do		
Naturalidade:	Estado:	
N.º de Filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:	Estado:	
CPF:	Fone:	
Carteira de identidade:	Órgão	
Portador de Necessidade Especial: Sim () Não ()		Tipo:
E-mail:		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, conforme cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas estabelecidas no Edital de Processo Seletivo 01/2020.

Bocaina do Sul / SC, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) recebedor/responsável